

Alienação, estranhamento e universalidade humana na crítica marxiana da economia política 1857-1867

*Antônio José Lopes Alves**

Resumo: Este artigo tem por objeto de exame o estatuto conceitual das categorias *Entäußerung* (alienação) e *Entfremdung* (estranhamento), conforme aparecem integradas à Crítica Marxiana da Economia Política em sua fase madura. Além desta discussão propriamente categorial, busca-se igualmente alinhar o modo como os complexos conceituais em questão permitem a Marx abordar, no momento em que avança na compreensão crítica da tematização da economia clássica, assim como da efetividade do modo de produção do capital, um conjunto de problemas atinentes ao processo de universalização da produção de riqueza na forma do capital. Para tanto, serão analisados o texto dos *Grundrisse*, dos *Manuscritos de 1861-1863* e *O Capital – capítulo VI “inédito”*. Por meio da abordagem dos subsídios textuais fornecidos por esses escritos, intenta-se também ponderar continuidades e alterações com relação às análises marxianas sobre Economia Política nos anos 1844-1848.

Palavras-chave: Crítica marxiana da economia política. Estranhamento. Alienação. Capital. Universalidade humana.

Alienation, estrangement and human universality in the marxian’s critical of political economy 1857-1867

Abstract: This article is the subject of examination the conceptual status of categories *Entäußerung* (alienation) and *Entfremdung* (estrangement), as they appear integrated into the Marxian Critique of Political Economy in its mature phase. In addition to this strictly categorial discussion, search is also tack

* Doutor em Filosofia pela Universidade Estadual de Campinas. Professor da Universidade Federal de Minas Gerais. *E-mail:* ajlopesalves@gmail.com

how the conceptual complex in question allow Marx approach, at a time when advances in critical understanding of the theme of classical economics, as well as the effectiveness of capital's mode of production, one set of problems relating to the production of wealth of the universal process in the capital of fashion. Thus, will be analyzed the texts of the *Grundrisse*, the *Manuscripts of 1861-1863* and *The Capital – Chapter VI “inédit”*. Through textual approach to subsidies provided by these writings, it tries also consider continuities and changes in relation to the Marxian analysis of political economy in the years 1844-1848.

Keywords: Marxian critique of political economy. Estrangement. Alienation. Capital. Human universality.

Alienación, extrañamiento y universalidad humana en la crítica marxiana de la economía política 1857-1867

Resumen: Este artículo tiene por objeto de examen el estatuto conceptual de las categorías *Entäenserung* (alienación) y *Entfremdung* (extrañamiento), conforme aparecen integradas a la Crítica Marxiana de la Economía Política en su fase madura. Además de esta discusión propiamente categorial, también se busca alinear el modo como los complejos conceptuales en cuestión permiten a Marx abordar, en el momento en que avanza en la comprensión crítica de la tematización de la economía clásica, así como de la efectividad del modo de producción del capital, Conjunto de problemas relacionados con el proceso de universalización de la producción de riqueza en la forma del capital. Para ello, serán analizados el texto de los *Grundrisse*, de los *Manuscritos de 1861-1863* y *El Capital - capítulo VI “inédito”*. A través del abordaje de los subsidios textuales proporcionados por estos escritos, se intenta también ponderar continuidades y alteraciones con relación a los análisis marxianos sobre Economía Política en los años 1844-1848.

Palabras clave: Crítica marxiana de la economía política. Extracción. Alienación. Capital. Universalidad humana.

I

Este trabalho tem por objeto de discussão o modo como estão configuradas conceitualmente as categorias *alienação* (*Entäusserung*) e *estranhamento* (*Entfremdung*) no contexto da crítica marxiana madura da Economia Política. Além do talhe eminentemente categorial, intenta-se também a partir disso refletir sobre a relação entre o desenvolvimento mais atual do modo de produção capitalista da vida humana e os principais aspectos característicos da forma de individuação humana observada nos últimos 150 anos. Nesse sentido, pretendendo-se o esclarecimento de certos conceitos que continuam a integrar, apesar dos preconceitos althusserianos ainda prevalentes no marxismo, a malha categorial do pensamento marxiano em sua fase científica mais desenvolvida, abrir-se-á também a possibilidade de enfrentar algumas questões próprias do desenvolvimento recente do capital. Isto, principalmente no que respeita aos modos pelos quais se estrutura o processo de individuação em suas conexões com a vigência das formas da produção mais-valor como *preponderantes* no mundo contemporâneo. Para tanto, busca-se evidenciar, por meio da análise de obras como *Grundrisse, Os Manuscritos de 1861-1863, O Capital* (em especial, *Capítulo VI – inédito*) e *Teoria do mais-valor*, o conjunto de determinações que estabelecem a *differentia specifica* da sociabilidade e sua correspondente forma de individualidade na sociedade ocidental moderna, em comparação com aspectos centrais de outros momentos históricos. As categorias serão destacadas a fim de clarificar o caráter altamente contraditório de um momento histórico no qual a interdependência multilateral e universal da elaboração do humano procedida nos quadros de uma forma societária, que se torna dominante mundialmente, a qual tem como determinidades mais proeminentes são aquelas da indiferença e da repelência recíprocas, cujo modo de expressão cotidiano é aquele da competição em todos os níveis da vida social. Deste modo, a figuração social tecida pelas redes de nexos de produção mútua da vida se derreia quanto mais pretende afirmar-se numa auto-

determinação ilusória, arrimada que é numa suposta e falsa genealogia de sua potência numa natureza solitária. Verga-se assim, sob o peso de sua própria contradição, a formação individual moderna, na medida em que só se afirma fenomenicamente sob a regência da negação de sua pressuposição essencial: o talhe eminentemente social da forma humana de ser. Negação determinada porquanto não se define em Marx como ausência de liames de caráter societário, mas um dado caráter bastante peculiar que estes assumem na modernidade, aparecendo ao modo duma *necessidade externa*.

A relação assim delimitada entre o evoluir dos modos de sociabilidade típicos do capital e a produção de formas de vida, bem como também de suas expressões ideais no cotidiano, não deve ser entendida como *destinação* da modernidade. Na forma de um desenvolvimento inautêntico a atestar o abandono do humano ou o olvido da sua essência em benefício da lida com a mundaneidade em seu aspecto mais imediato e destituído de verdade. Ao contrário das fantasmagorias filosóficas em torno de “modernidade” em geral ou de determinados *Zeitgeiste*, a posição marxiana, da qual se pretende aqui partir, fixa como balizamento importante a compreensão teórica da objetividade social. O centro da temática depende da elucidação das *Daseinsformen* que conformam o momento histórico capitalista e perfazem a sua síntese de determinações essenciais particulares. Neste sentido, o entendimento crítico-científico da produção da riqueza *como* capital abre as vias da captação conceitual das questões em tela. Além de permitir deslindar as formas determinativas dos contraditórios fenômenos societários, sem que se caia nem no reducionismo de entendê-los como resultado de uma tendência natural do gênero humano. A este respeito, a crítica marxiana da economia política, afora o aclaramento propriamente categorial, permite concomitantemente a efetivação de um projeto implícito na oitava das teses *Ad Feuerbach*, de 1845. No aforismo em questão, Marx (2007, p. 534) observa: “Toda vida social é essencialmente *prática*. Todos os mistérios que conduzem a teoria ao misticismo encontram sua solução racional na prática humana

e na compreensão dessa prática”, ou seja, o pensamento marxiano se evidencia em muito distante do que faria história no desenvolvimento ulterior das chamadas ciências sociais. O princípio da crítica marxiana indica o necessário remetimento das formas comportamentais e ideais à determinação social objetiva da sociabilidade, a qual é de teor sempre particular e finito – não se trata, como certa tradição presunçosamente “crítica” entendeu, de um tipo qualquer de reducionismo. Antes de se aproximar teoricamente da efetividade da vivência social dos indivíduos e partindo da compreensão racional desta, indicar como o modo de ser se expressa em uma miríade variada de modos de consciência e de comportamento que cumprem determinadas funções naquela mesma vida societária.

O diagnóstico do *estranhamento* (*Entfremdung*) como caráter da sociabilidade sempre fez parte da tematização marxiana. E isto, não obstante, com escopo e delimitação categoriais diversos, segundo as particularidades dos diferentes momentos de sua elaboração e da natureza específica dos problemas teórico-práticos desde seu início, explicitamente nos célebres *Ökonomisch-philosophische Manuskripte aus dem Jahre 1844*. O enfrentamento conceitual deste traço determinativo inclusive está articulado já naquele escrito com a decifração da *anatomia da sociedade civil*: “Nós partimos de um fato econômico atual (*Wir gehen von einem nationalökonomischen, gegenwärtigen Faktum aus*)”¹ (MARX, 1968, p. 511). ponto de partida não é a alienação, como categoria geral atinente

¹ É importante assinalar aqui o fato de Marx utilizar ainda a expressão *Nationalökonomie*, em voga entre os alemães de então, e não, como o fará mais tarde, *politischen Ökonomie*, mais fiel ao espírito da disciplina britânica, bem como da realidade que esta se propõe a estudar e esclarecer para além dos limites do entendimento *mercantilista*, como produção da riqueza. As regras da produção da vida/riqueza se tornam na Modernidade assunto público e não mais privado. O fato econômico, a miséria do produtor real – o trabalhador assalariado – crescer em proporção direta ao aumento da riqueza, é algo constatado, ainda que colateral e enviezadamente, pelos próprios autores da economia política ilustrada. Daí ser este *fato* tanto da realidade social quanto da cientificidade.

à evolução histórica “do” homem, mas sim a existência da forma social da atividade produtiva tipicamente capitalista. Nesta, a determinidade central é o fato de o resultado da produção, a riqueza, não pertencer ao sujeito concreto que a engendra, o trabalhador assalariado. Como corolário um conjunto de riquezas e das condições de produção existem em oposição ao trabalhador, como coisas e potências *estranhas*². Não vem aqui ao caso a incompletude científica de considerar ainda que o trabalhador aliena em troca de salário o *seu trabalho*, e não a *capacidade de trabalho* tornada uma *força de trabalho*, em forma de existência socialmente abstrata. O ponto decisivo na analítica marxiana é o descortino do trabalho estranhado a partir das formas concretas da produção, do exame das relações sociais objetivamente existentes entre os indivíduos³. O complexo delineado pelas categorias *alienação* e *estranhamento* permanecerá um parâmetro importante da crítica da economia política ulteriormente desenvolvida. Como determinações categoriais descritivas das relações de produção, estas categorias passam então a integrar a analítica da produção do mais-valor. Nos quadros da crítica marxiana da economia política na maturidade, as categorias em questão se delimitam em referência a dois complexos. Por uma parte, naquele concernente às conexões contraditórias do produtor com os elementos simples da atividade produtiva em geral. E de outra, quanto, e principalmente, com

² Der Arbeiter wird um so ärmer, je mehr Reichtum er produziert, je mehr seine Produktion an Macht und Umfang zunimmt. Der Arbeiter wird eine um so wohlfeilere Ware, je mehr Waren er schafft. Mit der *Verwertung* der Sachenwelt nimmt die *Entwertung* der Menschenwelt in direktem Verhältnis zu. Die Arbeit produziert nicht nur Waren; sie produziert sich selbst und den Arbeiter als eine *Ware*, und zwar in dem Verhältnis, in welchem sie überhaupt Waren produziert (MARX, 1968, p. 511).

³ Para maior e melhor detalhamento desta questão nos *Manuscritos de 1844*, remeta-se o leitor para as elaborações da pesquisadora Mônica Hallak Martins da Costa, em especial: A exteriorização da vida nos manuscritos econômico-filosóficos de 1844. In: *Estudos e Ensaios*. São Paulo: Estudos e Edições Ad Hominem, 2001. Tomo IV – Dossiê Marx.

referência ao caráter que o desenvolvimento das forças produtivas toma nos quadros da produção do capital. Diversamente do que certa vertente de interpretação marxista tentou fixar como ortodoxia no entendimento da cientificidade madura de Marx, o desvendamento da “lógica” de ordenação do capital não pressupõe nem implica o abandono da problemática do estranhamento⁴. Antes, porém, a adensa, no sentido de sua concreção, mediante a apropriação teórica da concatenação categorial objetiva da sociabilidade capturada e expressa como *Gedankenkonkretum* (*concreto pensado* ou *de pensamentos*)⁵. Como *Daseinsformen* (*forma de ser*) da determinidade da extração do mais-valor no nível das relações, nas quais transcorre concretamente a produção de riqueza, *alienação* e *estranhamento* emergem no exame marxiano, figurando o horizonte da forma social particular da produção moderna, evidenciando, certos traços que rematam a sua *differentia specifica* frente às demais formações sociais historicamente discerníveis.

II

Longe de ser um efeito anômalo, a figuração contraditória das relações entre os sujeitos produtores, as condições objetivas de sua produção, sua própria atividade e os produtos desta última constituem um resultado correspondente à determinação essencial do capital. A relação de alienação reaparece, na maturidade, então desdobrada num nível maior de concreitude categorial. Quando Marx enceta sua analítica na direção do discernimento formal das relações em sua determinação, a determinação aparece então de maneira mais precisa. Assim, nos *Manuscritos de 1861-1863*, observa Marx que o sujeito produtor concreto deve trazer:

⁴ Aqui se pensa especificamente na tese althusseriana de uma superação da filosofia “ideológica” do “Jovem Marx” pela cientificidade do Marx maduro que se desligaria de modo radical de conceitos relacionados à temática do “humanismo”.

⁵ Cf. MARX, K. Grundrisse der Kritik der politischen Ökonomie, Einleitung. In: *Marx-Engels Werke, Band 42*. Berlin: Dietz Verlag, 1983, p. 36.

(...) ao mercado sua *própria* capacidade de trabalho, que tenha de vendê-la porque ele não dispõe mais, para a troca, de seu trabalho na forma de outra mercadoria, de trabalho *objetivado* (existente fora de sua subjetividade) numa outra forma de valor de uso, mas dispõe apenas de uma única mercadoria para ofertar, para vender, precisamente sua capacidade de trabalho viva, existente em sua corporeidade viva. (*Capacidade* não deve ser compreendida, aqui, de modo algum como *fortuna, fortune*, mas como potência, δύναμις.) Para que ele se veja forçado a vender sua capacidade de trabalho em lugar de uma mercadoria na qual ele objetivou seu trabalho – essa mercadoria especificamente diferente de todas as outras mercadorias, existam elas sob a forma de mercadoria ou de dinheiro – pressupõe-se que falem, que tenham desaparecido as condições objetivas para a objetivação de sua capacidade de trabalho, as condições de objetivação de seu trabalho, e, mais ainda, que essas condições oponham-se a ele como mundo da riqueza – da riqueza objetiva submetida a uma vontade estranha –, como propriedade do possuidor de mercadorias na circulação, como propriedade estranha (MARX, 2010, p. 50).

A relação de alienação, de cessão a que o trabalhador é forçado pela lógica objetiva das relações de produção tem por objeto, não mais *o trabalho* - numa acepção lata e inadequada, mas uma instância objetivamente dada *nele* como ente humano real, um conjunto de competências e potenciais de atividade. A distinção entre *trabalho* e *força de trabalho* possui um escopo determinativo não apenas para a solução de um problema científico pontual – a explicação de um excedente em valor como resultante de uma troca formalmente parametrizada pela troca de valores, em tese, de igual grandeza (*capital na forma de salário* e o “valor do trabalho”) –, mas igualmente recoloca o tema em discussão num patamar de complexidade ainda maior. O acento estranhado advindo da relação de alienação não apenas se dá no tocante aos liames do trabalhador para com sua atividade/produtos e condições objetivamente existentes, mas também no que respeita às relações que ele entretém consigo mesmo. O modo como ele se conecta com a objetividade mesma

de suas capacidades e sentidos, como *princípio subjetivo da produção*, é modulado pela relação social *capital*: ao convertê-la em mercadoria, sua força tem necessariamente de aparecer na função de capital variável, cedida como potência do capital. O capital aparece incorporando a si, e necessariamente apartando do trabalhador, não somente as condições de produção e os resultados objetivos dela, mas simultaneamente as capacidades subjetivas na forma da força de trabalho. Não é por acaso, nem episódico, ainda que corresponda tão somente a uma aparência reificada que ao próprio trabalhador, ideologicamente, suas forças essenciais e o dinheiro por elas trocado *valha* como “seu” capital. Daí que tudo se declare legalmente como *propriedade* e seja a propriedade mesma o fundamento da pessoalidade. Mais fetiche do que mera aparição, retomada no terreno das identidades abstratas, expressas, por exemplo, no contexto jurídico, a forma capital acaba, neste sentido, abarcando todas as possessões individuais. Obviamente, quando tem de se fazer valer de verdade, na produção, apenas o que pode devir realmente *em* capital, efetivamente o devém.

Deste modo, a operosidade potencial das virtualidades ativas do sujeito somente pode tomar um modo objetivo de existência, sua atuação concreta, na medida em que aquele abra mão do controle sobre um momento essencial de sua individualidade concreta; que dê a ela, de bom grado, no intercâmbio com o capital, na *persona* do capitalista, a forma de ser do capital variável. Neste sentido:

O valor, o trabalho objetivado, obtém essa relação com o trabalho vivo somente na medida em que a *capacidade* de trabalho como tal se opõe a ele, isto é, portanto, na medida em que as *condições objetivas* do trabalho – e, com isso, as condições de realização da capacidade de trabalho – se opõem a ele em autonomia separada, sob o controle de uma vontade estranha. Assim, embora meio de trabalho e material como tal não sejam capital, eles mesmos aparecem como *capital* porque sua autonomia, sua existência autônoma frente ao trabalhador e, por isso, ao trabalho mesmo, tornaram-se sua existência. Exatamente

do mesmo modo que o ouro e a prata, o dinheiro, quando surge, está na representação imediatamente ligado à relação social de produção da qual é portador (MARX, 2010, p. 110).

O capital aparece aqui determinado como forma de existência autônoma e estranhada da riqueza como valor, como um dado *quantum* de trabalho social acumulado nas mãos dos proprietários, que defronta o sujeito trabalhador *imediatamente* como capital, não obstante na determinidade de meio de produção. Esta determinação possui um caráter reciprocamente permutável. Por um lado, o capital *aparece* objetivamente como coisa ou conjunto específico de coisas. Entretanto, por outro lado, as coisas da produção enfrentam o trabalhador na *forma de ser* do capital, *como* figuras ou modos materiais e/ou objetivos do capital. Instaura-se aqui uma peculiar inversão das determinações simples do processo de trabalho, aquelas explicitadas na relação de uso dos meios no curso da atividade, como relação de exteriorização de capacidades e de realização efetiva de finalidades. Trata-se, antes, do remetimento necessário da *persona* ativa do trabalho e das mobilizações concretas das condições à existência do conjunto destas últimas como trabalho morto a ser capitalizado, a ter seu valor conservado e incrementado. Assim,

A relação de sujeito e objeto é invertida. Se já no pressuposto as condições objetivas de realização de sua capacidade de trabalho e, portanto, do trabalho real aparecem em face do trabalhador como potências autônomas, estranhas, que antes se reportam ao trabalho vivo como as condições de sua própria conservação e aumento – instrumento, material, meios de subsistência, que se dedicam ao trabalho somente para absorverem em si mesmos mais trabalho –, a mesma inversão aparece ainda mais no resultado. As condições objetivas do trabalho são, elas mesmas, produtos do trabalho e, na medida em que são consideradas do lado do valor de troca, são apenas tempo de trabalho em forma objetivada. Segundo os dois lados, as condições objetivas do trabalho são aí, portanto, resultado do trabalho mesmo, *sua própria objetivação*, e esta sua própria objetivação, ela mesma

como seu resultado, que o confronta como *potência estranha*, como *potência autônoma* em oposição a qual ele sempre se defronta novamente como mera capacidade de trabalho, na mesma carência da objetividade (MARX, 2010, p. 127).

Um dos problemas centrais da tradição ocidental encontra aqui uma forma de posição que supera virtualmente a abstratividade em que se encontra comumente levantado. Ao contrário de sujeito e objeto constarem como substâncias isoladas, aparecem aqui como momentos ontologicamente diversos de uma conexão ativa real. O modo de ser da coisa como objeto, seja da atividade produtiva, seja da intuição, depende do caráter efetivo da relação na qual o defrontar prático do sujeito, ele mesmo uma forma material e objetiva de existência, se apresenta na particularidade social concreta. Em outros termos, a existência da *coisa-em-si*, em seu *por-si* concretamente determinado, abrangendo inclusive o devir em objeto da sensibilidade e da certeza sensível, apenas se dá como tal já numa *forma social* específica. A aparência ascética da analítica transcendental se revela uma aparência empiricista, imediata, desnaturada, frente à efetividade dos objetos concretos da prática; o âmbito realmente primário das relações com o mundo, inclusa a cognitiva. A mediação concreta do sujeito humano no mundo, o arcabouço de coisas que transmitem a atividade de dação de forma do indivíduo em sua existência e como senciente, põe-se na forma do estranhamento.

O comportamento estranhado das condições objetivas da produção, em seu *Dasein* como capital, engloba novamente, como em 1844, a figura opositiva em relação ao trabalhador como propriedade de outrem. Tornando-a, entretanto, mais específica neste momento de elaboração teórica da crítica da economia política, ao explicitar o seu domínio real sobre todos os momentos da produção. A produção da riqueza como mais-valor se revela como um verdadeiro parasitismo do passado sobre o presente, do morto sobre o vivo e determina o futuro como mera reatualização ampliada em grandeza da relação fundada na alienação da

força de objetivação, pressuposição da existência estranhada do presente. A capacidade de *pôr* riqueza e valor se desnuda na pressuposição e na efetuação de sua potência como reprodução de uma indigência radical, de caráter ontológico. Com isso:

Ele deve, antes, empobrecer, uma vez que a força criativa de seu trabalho se ergue contra ele como força do capital, como *potência estranha*. Ele se *aliena* do trabalho como força produtiva da riqueza; o capital se apropria dela como tal. A divisão do trabalho e da propriedade sobre o produto do trabalho, do trabalho e da riqueza e estabelecida, por isso, nesse ato de troca mesmo. O que aparece paradoxalmente como resultado já se encontra no pressuposto (MARX, 2010, p. 180).

A existência do trabalho na forma do capital variável, aquisitivo de força de trabalho, de valorização evidencia o talhe específico, alienante das relações sociais pelas quais transcorrem as tratativas entre capital e trabalho, assim como o das formas de efetivação da atividade. A determinação estranhada é indicada como posta no interior mesmo do sujeito concreto, na medida em que este tem relação com momentos de sua individualidade na forma de parcelas alienáveis de si. Por este motivo:

Em verdade: na medida em que o trabalhador ingressa no processo de trabalho real, ele já foi incorporado ao capital *qua* capacidade de trabalho, ele não se pertence mais, mas ao capital e, com isso, também as condições sob as quais ele trabalha são antes condições sob as quais trabalha o capital (MARX, 2010, p. 293).

O sujeito moderno, uma vez dilacerado, ganha contornos reais, superando em gravidade e implicações categoriais as formas abstratas e transcendentais dominantes pelas quais foi tematizado no curso da história do pensamento. Trata-se não mais de uma interioridade cindida, mas do desavir da concretude da individualidade, como necessidade interna imposta pelo modo peculiarmente contraditório das pressuposições de sua própria realização objetiva. Cisão efetiva cuja *démarche* especifi-

camente social Marx trata de assinalar porquanto observe que o capital assimila a si não o indivíduo abstrato, mas uma pluralidade simultânea de trabalhadores. E isto, não ao modo de uma simples justaposição, mas da determinação imediata da cooperação produtiva como mais uma força essencial do capital. A existência mesma da interatividade social emerge frente aos seus sujeitos como atributo do capital, imediatamente como potência estranha, como coação exterior para reprodução social da riqueza como propriedade privada capitalizada (MARX, 2010).

III

Em idêntico diapasão, o conjunto das forças produtivas sociais, em especial na forma da mobilização técnica e tecnológica da ciência, se afirma igualmente como potência estranha e hostil ao sujeito. Hostilidade que toma a forma concreta da passagem da atividade à objetivação, *tempo de realização*, o decurso da efetuação diminuído contra os carecimentos do indivíduo que trabalha:

Falando muito em geral, a finalidade da maquinaria é diminuir o valor da mercadoria, *ergo* seu preço, barateá-la, isto é, encurtar o tempo de trabalho necessário a produção de uma mercadoria, mas, de modo algum, encurtar o tempo de trabalho enquanto o trabalhador e ocupado com a produção dessa mercadoria mais barata (MARX, 2010, p. 367).

O caráter estranhado da produção capitalista surge como elemento delimitando um dado liame com a temporalidade. O tempo que não é uma mera condição suposta *a priori* da experiência, e sim um elemento da ordem objetiva de ser dos indivíduos e de suas exteriorizações. O tempo na formatação particular da vida concreta não se coaduna com a pretensão de enquadrá-lo num esquema de categorias definido em completa anterioridade em relação às coordenadas das instâncias práticas efetivas. Enquanto uma das formas determinativas da apropriação prática humana de mundo, a temporalidade encontra, nas elaborações

marxianas, um papel simultaneamente ativo e sujeito às condições da própria atividade produtiva. O tempo é objetivo, mas objetivamente maleável. Por esse motivo, a real economia, na sua significação ordinária e contábil, assim como naquela estritamente científica, nada mais é senão *economia de tempo*. É um modo de reposicionar o tempo de trabalho que, de maneira alguma, se dirige à diminuição deste em relação ao sujeito trabalhador individual, e sim ao *tempo social de trabalho*, ao custo temporal societário de produção do valor/mais-valor. Disto resulta que, na melhor das hipóteses, o tempo de vida despendido na produção do capital *per capita* dos trabalhadores individualmente ocupados continua o mesmo, senão se acresce, se alonga. Uma vez que “O mais-valor = sobretrabalho – tanto absoluto quanto relativo – que o capital produz por meio do emprego da maquinaria, que não se origina da *capacidade de trabalho* que a maquinaria *substitui*, mas da capacidade de trabalho que ela emprega” (MARX, 2010, p. 378). O efeito real é exatamente o incremento relativo do tempo excedente, porquanto se diminua drasticamente o *quantum* de capital trocado pela força de trabalho, bem como na proporção em que se afirme a tendência dominante de expansão da base tecnológica do capital constante, pode-se baratear em geral o valor dos insumos da própria força de trabalho. E tudo isto num requinte de extrema “civilização”, sem que a jornada física, imediatamente contada pelo relógio, tenha sofrido acréscimo. Tempo é produtividade, e produtividade é tempo. Como, aliás, observará Marx (1970, p. 75) argutamente, a respeito do sentido concreto da cientificidade tornada força produtiva assimilada ao capital, no capítulo inédito de *O Capital*:

A ciência, como o produto espiritual em geral do desenvolvimento social, apresenta-se, do mesmo modo, como diretamente incorporada ao capital [(sua aplicação como ciência, separada do saber e poder (*von dem Wissen und Können*) do trabalhador individual, no processo material de produção)]; e o desenvolvimento geral da sociedade – porquanto é usufruído pelo capital em oposição ao trabalho e opera como força produtiva do capital contrapondo-se

ao trabalho –, apresenta-se como *desenvolvimento do capital*; e isso porque para a grande maioria, esse desenvolvimento corre paralelo com o *esvaziamento da força de trabalho*.

A temporalidade inerente ao capital se efetiva por essa via como medida direta da atividade social de produção com o uso capitalístico da tecnologia e do desenvolvimento em geral das forças produtivas. O tempo social abstrato é o arrimo principal da forma de controle societário da interatividade produtora de mais-valor. Assim, a fórmula do senso-comum segundo a qual *tempo é dinheiro* revela sua radicalidade essencial na medida em que converte por desdobramento a *vida* mesma do indivíduo produtor, pois que *a vida é tempo vivido, em dinheiro*, em valorização do dinheiro como capital, na forma imediata das condições de reprodução do capital. Viver é, pois, a condição primeira da produção, mas aqui assumindo uma delimitação bastante peculiar; porquanto, o viver como tal seja um ato de existência cujo fundamento primeiro e último se justifica pela possibilidade de valorização. O tempo do indivíduo vale neste diapasão como temporalidade abstrata igual às demais partes alíquotas do tempo de produção da vida, como *tempo social abstrato*. Ao avanço das condições de produção cabe a teleologia de encurtar este tempo social médio, não necessariamente cada tempo de trabalho vivido e experimentado como tempo devotado à posição da propriedade de outrem em sua concreta. Antes se dá, como se verá mais à frente, o seu contrário.

IV

O processo de trabalho intermediado pela utilização crescente e intensiva de força produtiva na forma do trabalho morto incorporado ao capital, *sendo* capital, inverte a ordem das próprias conexões e mediações. O elemento mediador existindo na função objetiva de capital se torna o *momento preponderante* do processo de produção e reconfigura os agentes individuais ativos em seus elementos de mediação no ato de reproduzir-se

de modo valorizado, de pôr-se como mais-valor. Isso, de certo modo, não deixa incólume nem a *persona* do capital, pois o próprio capitalista “[...] só é poderoso enquanto personificação do capital (por isso, na contabilidade italiana figura constantemente como figura dupla, por exemplo, como devedor (*debtor*) de seu próprio capital)” (MARX, 1970, p. 75). Esta indicação marxiana aponta para o fato de que a categoria capital exprime uma dada forma de ser historicamente específica, a qual delinea e determina como *momento preponderante* essencial o complexo categorial da produção da vida na modernidade em sua totalidade. Nesse contexto, o capital é uma universalidade particular ou uma particularidade universalizada, porquanto abranja determinativamente as demais categorias e forneça aos complexos em segunda potência (como os da circulação e da realização do valor, por exemplo) e aqueles expressivos (as formações ideais e ideológicas em geral) uma dada formatação categorial. Por esta razão, Marx comparará a dominância do *capital* a um *éter*, donde todas as formas de existência e de relação estariam mergulhados e pelo qual estas teriam seu “peso específico” determinado⁶. A metáfora cosmológica do século XIX usada por Marx, ainda que tenha sido invalidado seu referente pela física relativística, conserva sua validade analógica, porquanto, pretende pôr em relevo o caráter irradiador da determinação altamente mediada das diversas dimensões da vida social pelo capital. Neste sentido, a delimitação da categoria *capital* como *forma* preponderante da produção de riqueza na modernidade implica o reconhecimento de seu caráter determinante para a totalidade do *modo de produzir* a vida humana especificamente capitalista. Tal fato apresenta consequência de grande importância porquanto estabeleça também o talhe particular para as relações observadas neste modo.

⁶ Em todas as formas de sociedade é uma produção que determina todas as outras e cujas relações por isso designa também a todos os outros, seu lugar {*Rang*} e influência. É um matiz {*Beleuchtung*} geral, no qual todas as outras cores estão imersas e [que] as modifica em sua particularidade. É um éter {*Äther*} particular que determina o peso específico de todo o existente {*Daseins*} que nele eclode {*hervorstechend*} (MARX, 1983, p. 41).

Por conseguinte, tomando-se a analítica marxiana do capital, pode-se afirmar que o complexo constituído por *alienação* e *estranhamento* possui uma determinidade bem particularizada, de maneira que não seria lícito estender sem mais sua validade para todas as demais formações históricas. Não obstante seja possível identificar a ocorrência de relações estranhadas entre, por exemplo, os escravos da antiguidade e as condições objetivas com as quais eles operavam. Tal se verificava sob uma matriz diversa daquela do capital. O escravo como tal, economicamente, era por definição um *instrumentum vocale*, ou seja, um meio de trabalho, tal qual as ferramentas ou bestas de carga, com o inconveniente de manifestar-se linguisticamente, de querer manifestar teimosamente sua vontade ou sentimentos. O escravo não entretinha com as condições objetivas de sua atividade uma relação de exterioridade, mas estava, de certo modo, imerso no conjunto delas. Por certo, aquelas não eram dele, pertenciam a outrem. Entretanto, ele próprio era um elemento pertencido por outrem. O escravo não *se alienava*, ao contrário, era ele mesmo objeto de *alienação*. Tanto que Marx indica como uma das *differentiæ specificæ* o fato de o proprietário de escravo, ao adquiri-lo, pagar a totalidade do *seu* trabalho, tanto o contido nele quanto a ser por ele realizado. Na relação entre *capital* e *trabalho livre*, a situação é, pois, de todo diversa. O capitalista não paga o trabalho feito (ou a ser concretizado), mas assume, na forma do capital variável, apenas o pagamento do empenho da *força de trabalho*, do conjunto de capacidades de produção dos sujeitos, com o intuito de produzir um valor que supere o valor daquela. E, isto é decisivo no tocante à determinação categorial, o resultante mais-valor pressupõe uma operação de alienação na qual o sujeito trabalhador concreto, o indivíduo vivo, cede o direito de usufruto sobre sua *força de trabalho*, das suas capacidades convertidas à *forma mercadoria*, mediante pagamento por, em tese, seu valor. A alienação de “trabalho”, relação especificamente capitalista, transcorre num contexto no qual a coação ao trabalho se faz, por um lado, como consequência da ausência de propriedade sobre os meios de ser ativo; e não mais pelo pertencimento a outrem sob ao modo

de coisa. Por outro lado, realiza-se como ato com a aparência de uma expressão da autonomia da vontade, na qual o trabalhador entrega um momento de sua personalidade à incorporação ao capital, passando este mesmo a se pontificar frente ao trabalhador como posse do capital, e a força a ser posta por este último *in actu*.

A aparência que integra a totalidade do *Dasein* do modo de produção capitalista oculta, evidentemente, não somente que o resultado final não será uma simples reposição da equivalência *capital variável = valor da Arbeitskraft* (*força de trabalho*). Igualmente obnubila a assimetria ontologicamente necessária entre as funções sociais (capitalista e trabalhador assalariado) ao transcurso de efetivação da relação de alienação. No entanto, disso não se infere ser a relação mesma, concomitantemente *Beziehung* e *Verhältnis* (*conexão e relação proporcional*, respectivamente), um embuste ou uma ilusão. É o modo como uma relação de dominação aparece segundo a vigência dos padrões mercantis como princípio do intercâmbio e da mercadoria como forma imediata de existência social da riqueza. *Estranhamento* e *alienação* se encontram deste modo determinados na medida em que concretizam nas formas do cotidiano das relações de produção. Não são figuras transitivas da consciência, nem constituem um problema da subjetividade, ainda que se expressem também idealmente de várias maneiras, em graus e amplitudes diversas. Os sujeitos devem alienar-se em geral, ceder aspectos integradores de sua personalidade concreta, para se objetivarem como sujeitos sociais reais. O que atinge, não obviamente de modo idêntico, tanto proprietários do capital quanto os trabalhadores livres assalariados. O primeiro é convertido no feitor social supremo da alienação do uso num tempo determinado da potência produtiva do segundo. Não se trata da posse individual para desfrute, mas, antes de tudo, da relação na qual o proprietário vela e zela pela reprodução ampliada do valor, pela acumulação *in actu*, pela extorsão continuada e aperfeiçoada de mais-valor. Desta especial conexão com a propriedade derivará para si, e para o conjunto dos trabalhadores que explora, formas de consciência que se

expressarão do direito à religião, passando inclusive pela reflexão moral. Marx, com referência a isto, notará nos *Grundrisse* que nada é mais adequado à acumulação como processo – e não mais entesouramento paralisante – do que o engendramento de uma moral da ascese produtiva, do sacrifício do prazer mundano em nome das bem-aventuranças do paraíso do valor valorizado:

O culto ao dinheiro tem seu ascetismo, sua renúncia, seu autossacrifício – a parcimônia e frugalidade, o desprezo dos prazeres mundanos, temporais e efêmeros; a busca do tesouro *eterno*. Daí a ligação entre o puritanismo inglês ou também do protestantismo holandês com o fazer dinheiro (*Geldmachen*). No início do século XVII, um escritor (*Misselden*) exprimiu a coisa de maneira assaz ingênua: A matéria natural do comércio é a mercadoria, a artificial, o dinheiro. Muito embora o dinheiro, na natureza e no tempo, venha depois da mercadoria, tal como é usado hoje, se converteu no principal. Ele compara isso com os dois filhos do velho Jacob, que pousou a mão direita sobre o mais novo e a esquerda sobre o mais velho (MARX, 1983, p. 158-159).

Em outros termos, o problema da alienação – das formas estranhadas resultantes – possui sim uma dimensão geral, quiçá “universal”, porquanto seja o aparecer/realizar-se da determinação formal de ser da riqueza *como* capital no nível das tratativas e mobilizações diárias da produção do mais-valor.

Não obstante, marxianamente, o teor específico que caracteriza cada um dos extratos da vida social capitalista, do conjunto de laços interativos e de sociabilidade, é deveras diversificado em sentido e agudeza. A gravidade imediata e aquela propriamente ontológica se expressa com mais vigor e contraditoriedade no âmbito da função social do trabalho, bem como na existência societária concreta de suas *personae*. Tal diagnose não é um reflexo de uma preferência pessoal ou de uma opção político-ideológica *a priori* que requereria uma “justificativa teórica” que as fundamentasse. Ao inverso, observadas as séries complexas de mediações,

o engajamento é que precisa ter por fundamento a identificação teórica, categorial, a mais precisa e isenta possível, das determinações da forma social de ser que se exprimem como este ou aquele padecimento, esta ou aquela mazela social. Neste sentido, afirma em *O Capital*:

De modo algum retrato com cores róseas as figuras do capitalista e do proprietário fundiário. Mas aqui só se trata de pessoas na medida em que elas constituem a personificação de categorias econômicas, as portadoras de determinadas relações e interesses de classes. Minha posição, que apreende o desenvolvimento da formação econômica da sociedade como um processo histórico-natural, pode menos do que qualquer outra responsabilizar o indivíduo por relações das quais ele continua a ser socialmente uma criatura, por mais que, subjetivamente, ele possa se colocar acima delas (MARX, 1998, p. 16).

Afora isso, os indivíduos são determinados como *portadores* de relações sociais que se elevam frente a eles, os defrontam numa forma objetivamente estranha e se apresentam como sujeitos reais das conexões societárias constitui uma *démarche* própria da sociabilidade do capital. Neste sentido, não é a teoria marxiana que entende ou lê o capital como *sujeito* ou processo de *assujeitamento* dos homens às relações sociais reificadas, mas estas são ocorrências efetivas a que a teorização *apreende* e expressa conceitualmente. Assim como o *valor* é uma determinação objetiva de relações e produções humanas, uma *abstração real*, que se expressa por meio das interações práticas e dos intercâmbios sociais, segundo a particularidade (classe) sob a qual são subsumidos os indivíduos vivos e ativos.

V

Uma vez delineada a natureza objetiva do complexo categorial do *estranhamento* e esclarecido, em largos traços, o seu fundamento relacional subjacente— a relação concreta de *alienação* —, cabe discutir o

talhe contraditório do próprio fenômeno. Ou seja, o estranhamento, em que pese sua objetividade social, não é, para Marx, uma determinação unívoca e autoidêntica. Como momento de uma formação societária real e particular, uma *totalidade orgânica* (*organische Verbindung*) social, comparte também do movimento interno e das vicissitudes virtuais do seu devir. Enquanto uma analítica que pretende apreender a dinâmica objetiva do ser social do capital, as elaborações marxianas exprimem, além do desenho das determinações preponderantes, igualmente certas linhas de tendência histórica. Tender aqui, *nota bene*, não tem o peso de um destino, mas de um conjunto de virtualidades que na sua atualização dentro de uma articulação categorial, a interatividade social capitalista, no caso, pode também indicar *formas de ser* da sociabilidade, as quais potencialmente superam o enquadramento preponderante. Este problema se refere, em primeiro lugar, à natureza mesma da forma societária do capital, daquela que dirige todos os atos produtivos dos indivíduos para a criação e reprodução da riqueza, e de, ao mesmo tempo, estranhamentos particulares. Diversamente de formações sociais assentadas na reposição de uma pressuposição mais ou menos natural – a posse da terra pelo clã, a junção de clãs em tribos, o pertencimento ao lugar comunitário de nascimento etc. – e na sobrevivência tradicional no tempo, o capital se põe como modo de produzir que impulsiona necessariamente as suas condições pressupostas sempre para patamares mais ampliados. Enquanto nas sociedades não capitalistas a emergência da riqueza como fenômeno contingente (no excedente em espécie e no comércio intercomunitário posto por ele) significou a dissolução da articulação formal da produção, na moderna sociabilidade capitalista, a riqueza – como excedente em valor, *um mais-tempo* em relação a outros tantos – é um *factum* normal da vida econômica; é sua meta. A ampliação não leva automaticamente, ou mediatamente, à dissolução por si das relações de produção e de suas demais formas características, mas instaura uma contraditoriedade mediada pelo seu desenvolvimento concreto em remetimento necessário ao tipo de controle social privado. A complexidade reside exatamente

no fato de que a ampliação é um elemento natural no horizonte do capital, mesmo quando esta possa tender ao “escape relativo”⁷ da medida. O capital em seu desenvolvimento como *forma preponderante* da produção engendrou, pela via de suas diferenciações e complexidades historicamente determinadas, um feixe de determinações multifacetadas para os indivíduos sociais concretos e a sua interatividade recíproca, crescentemente interdependente. Interdependência contraditória na qual o efeito invertido da concorrência, na maximização da indiferença recíproca, instila a socialização estranhada dos monopólios e da cooperação competitiva. Ao mesmo tempo, põe o acento determinativo da produção sobre a pressuposição de um incremento das forças produtivas concretas – ciência, tecnologia, educação de ponta –, virtualmente superando sua contenção formal.

Neste diapasão, a forma social do capital aparece a Marx como momento máximo de um certo tipo de itinerário histórico de constituição da individuação e da sociabilidade enquanto tais, a qual traria virtualmente, em seu bojo, os componentes de uma nova formação societária:

(...) a *forma extrema do estranhamento (äußerste Form der Entfremdung)*, forma sob a qual, na relação do capital com o trabalho assalariado, o trabalho, a atividade produtiva, aparece ante suas próprias condições e seu produto, representa um ponto de passagem necessário (*ein notwendiger Durchgangspunkt*) – e porque esta forma, de abeça para baixo, simplesmente contém *em si* a dissolução (*Auflösung*) de todos os *pressupostos limitados da produção (bornierten Voraussetzungen der Produktion)*, e mesmo, ao contrário, cria e fabrica os

⁷ Nesse sentido, é importante referir que J. Chasin num texto de mais de três décadas, em seu aparecimento original, notou com argúcia esta possibilidade, utilizando inclusive a expressão *escape relativo à lei do valor*, assinalando o papel possível que o próprio desenvolvimento de certos componentes do capital fixo poderia vir a desempenhar tanto na potencialização do lucro pela diminuição relativa de custos de produção, quanto na contraditoriedade de não poderem ser assumidos na forma “normal” do capital. Da razão do mundo ao mundo sem razão. In: *Marx hoje*. São Paulo: Ensaio, 1990, p. 17-24.

pressupostos indispensáveis da produção, e portanto o conjunto de condições materiais do desenvolvimento total, universal, das forças produtivas do indivíduo. (MARX, 1983, p. 422).

A sociabilidade moderna, caracterizada predominantemente pela *forma extrema do estranhamento* que engendra, aparece na analítica marxiana sob um duplo aspecto: 1) é o desenvolvimento mais vigoroso e pleno da atividade estranhada, com todas as consequências gravosas para o ser da individualidade (pense-se no fato de o equivalente, e o intercâmbio neste baseado, negar continuamente seu próprio fundamento efetivo: os indivíduos, suas diferenças e diferentes produções/necessidades); e 2) é o instante histórico no qual os modos limitados e entravados de ser e produzir dos indivíduos sociais encontram-se em progressiva negação, os indivíduos e sua produção não sendo mais determinados pelas coações, violentas ou não, da comunidade, da tradição, da unidade entre produtor e meios etc. A forma moderna da sociabilidade, em que pese todos os problemas e misérias, aparece como momento inegavelmente superior. As misérias modernas são, acima de tudo, modernas.

Este modo de ser e de produzir a vida surge a Marx como um conjunto de enorme contraditoriedade, onde, por exemplo, forma e conteúdo da atividade, a equivalência e a riqueza, se entrelaçam e se negam reciprocamente. Antes de qualquer coisa, a forma societária do capital, e a individualidade a ela correspondente, aparece marxianamente portando uma *tendência civilizatória*, dimensão esta inexistente, mesmo nas formas clássicas da Antiguidade, tendo em vista a estreita ligação destas com a naturalidade e a premência da sobrevivência imediata:

[(...) Esta tendência propagadora (civilizatória) – em diferença às condições anteriores de produção – pertence somente ao capital]. Os modos de produção, nos quais a circulação não constitui uma condição imanente, dominante, da produção não (têm), naturalmente, as necessidades de circulação específicas do capital e, portanto, nem a elaboração das formas econômicas bem como das reais forças produtivas que lhe correspondem (MARX, 1983, p. 448).

A sociabilidade moderna é deste modo, a mais completa elaboração, até agora, das forças produtivas dos indivíduos. E isto exatamente em função de que os indivíduos confrontam os seus meios de objetivação em geral sob a forma da exterioridade. Que tal modo engendra um tipo específico de estranhamento, aquele que determina as forças sociais de objetivação como elementos estranhos, independentes e até hostis aos sujeitos ativos, isto já vimos mais acima. No entanto, cabe notar igualmente que estranhamento, para Marx, não é uma forma metafísica ou unilateral de sofrimento. É, ao contrário, a elaboração contraditória da vida humana. Elaboração esta que une e imbrica máximo enriquecimento dos indivíduos com a igualmente máxima sujeição destes às suas próprias condições vitais, na forma de capital. Isso, de maneira alguma, impede a Marx de afirmar que, apesar (e pela sua) imanente contraditoriedade, o capital é a ordem social do progresso real das formas de apropriação de mundo pelos indivíduos:

“Este contínuo movimento progressivo de saber e experiência”, diz Babbage, “é nossa maior força”. Essa progressão, este progresso social pertence exclusivamente [ao] e vem a ser explorado pelo capital. Todas as anteriores formas de apropriação condenavam grande parte da humanidade, os escravos, a serem instrumentos de trabalho. O desenvolvimento social, o desenvolvimento político, a arte, a ciência, etc., se desenrolavam num círculo acima deles. O capital, ao contrário, é o primeiro que captura o progresso social a serviço da riqueza (MARX, 1983, p. 491-492).

É importante, neste passo, chamar a atenção ao fato de que, na forma moderna e dentro da contradição instaurada nesta, os indivíduos podem, enquanto conjunto social, se apresentar no papel de também consumidores da cultura e da produção. E isto, por si só constitui, para Marx, um avanço significativo. A produção da (e para a) riqueza carrega não apenas estranhamento, mas ao lado disso, a possibilidade de uma humanidade ampliada. Aprisionar a objetivação à riqueza, colocar a

produção dos indivíduos imediatamente como produção para a troca, significa igualmente estabelecer o intercâmbio social dos indivíduos como norma da produção.

A lei da sociabilidade moderna reside exatamente na produção da riqueza que circula e se realiza na apropriação dos indivíduos. O momento de circulação não é acessório extrínseco ou necessidade exterior, fomentada e imposta pelas vicissitudes circunstanciais, mas é posto como *realização*. A completude é dada no sistema multiforme e multilateral das trocas. Por isso, a forma *mercadoria* acaba sendo a *Erscheinungsform* (*forma de aparição* ou *de manifestação*) obrigatória dos elementos da produção, sejam estes resultados de alguma intervenção produtiva, sejam insumos não produzidos *como* valores mercantis, por exemplo, a força de trabalho viva. É a legalidade do *aparecer* do modo como se articulam sob o jugo do capital todas as demais categorias. Uma vez que o processo de valorização permanece por força dos atributos ontologicamente necessários à forma valor imediatamente como processo de trabalho, a etapa da circulação se põe como uma exigência ao aparecimento do valor libertado do valor de uso particular. Trata-se de uma *forma social* de ser/existir da produção de riqueza humana que se reproduz na e pela formação societária e passa a valer como *norma*. A forma desta lei, o modo sob o qual esta mesma riqueza existe é, para Marx, todo problema, e não a produção de riqueza em si. Ao contrário da compreensão unilateral que condena a riqueza a partir de uma perspectiva antiga, que está pressuposta, *exempi gratia*, na tematização aristotélica do meio-termo, ancorada no limite *a priori* em relação à produção, a posição marxiana, porquanto capture a efetividade da produção capitalista, indica a forma burguesa da riqueza como o problema da modernidade. A sua superação constitui a *condictio sine qua non* de novas formas de interatividade social e de individuação:

(...) Mas, *in fact*, uma vez que a forma burguesa limitada tenha desaparecido, o que será a riqueza senão a universalidade das necessidades, das capacidades, dos gozos, das forças produtivas dos

indivíduos, universalidade engendrada na troca universal? Senão o pleno desenvolvimento do domínio sobre as forças da natureza, tanto sobre aquelas que se denomina Natureza, quanto sua própria natureza? Senão a absoluta reelaboração de suas aptidões criativas, sem outra pressuposição que o desenvolvimento histórico inteiro desta totalidade do desenvolvimento, do desenvolvimento de todas as potências humanas como tais, sem que elas sejam medidas por uma escala *previamente fixada*, feito um fim para si mesmo? Que ele não se reproduza segundo uma determinidade, mas onde produza sua totalidade? Não uma coisa qualquer que busque permanecer o que deveio (*Gewordnes*), mas é no movimento absoluto de devir? (MARX, 1983, p. 395-396).

Esta condição necessária, a produção universal dos indivíduos, evidentemente não é, por si mesma, suficiente. O confronto dilacerante entre forma e conteúdo da objetivação prevalece no mundo moderno como o modo contraditório concreto da reprodução social da vida dos indivíduos, a existência adstringida da objetivação produtiva dos homens. Neste sentido, a *medida previamente determinada* (*vorhergegebene Maßstab*) estabelecida pelo valor como princípio do intercâmbio e movimento da riqueza, que converte este último também em mediação do capital, é a expressão do estranhamento como controle. A regulação não se cinge ao regulado, mas, ao contrário, o limita como instância pela qual se concretiza a reciprocidade social segundo uma proporção de *tempos* abstratamente confrontados no cotidiano do modo de produção. Desta maneira, a produção, como expressão da multiforme variedade de capacidades e virtualidades dos indivíduos, apenas em aparência seria uma finalidade. O lema da *produção pela produção*, ou da *riqueza pela riqueza* nada mais faz do que atribuir a responsabilidade da forma social aos ombros do processo de trabalho; porquanto, aquela o converta *imediatamente* em processo de valorização. Assim, a produção pela produção outra coisa não é senão a produção em nome da riqueza reduzida à abstração do valor, e deste em momento mais ou menos empírico, ou servo, da aparição objetiva do *mais-*

valor. O interessante é que a riqueza mesma como potencialização dos tempos sociais de objetivação, a maximização da eficiência pela eficácia da mobilização dos meios, aparece concretamente como exponenciação do estranhamento. A riqueza como tal assume necessariamente um modo de ser contraditório – uma diversidade que no ato de sua expressão se põe como defrontação de unidades abstratas do *mesmo* (e estranhado), e a expressão manifesta das virtualidades criativas dos indivíduos e das forças elaboradas e operadas por eles emerge como predicado de uma substância fantasmática, a abstração do valor valorizado.

Entretanto, da indicação deste confronto situado no modo do *Da-sein* do capital, não é possível tirar qualquer ilação no sentido de uma condenação ética ou moralizante da riqueza em Marx. Esta, a riqueza, em verdade, se apresenta como a generidade humana estranhada. Neste sentido, a propositura marxiana de um *para-além* da forma capital do gênero humano não se apoia em alguma máxima abstrata qualquer ou no poder da volição individual. Tal indicativo, quando ele aparece no texto, radica na identificação das possibilidades e necessidades do devir real da individuação humana. É, como vimos na citação acima, a afirmação e confirmação da produção social dos indivíduos. É a confirmação dos indivíduos a partir de seu ser social, e deste pela própria forma da individualidade. Para Marx, o revolucionamento humano é a libertação carecida e posta das possibilidades do gênero humano, não obstante o caráter predominantemente repulsivo da atividade produtiva capitalista. Este conjunto formado por *possibilidade/carecimento* estatuído pelo próprio movimento real da sociabilidade surge, em Marx (1983, p. 445), entrelaçado ao desenvolvimento das forças produtivas dos indivíduos:

Aparece aqui é a tendência universal do capital, que o diferencia de todos os estágios de produção anteriores. Não obstante limitado por sua própria natureza, forceja (*strebt*) a um desenvolvimento universal das forças produtivas e devém assim a pressuposição de um novo modo de produção, que não é fundado sobre o movimento destinado a reproduzir, ou melhor, a sustentar um estado dado, onde o desenvolvimento – livre,

sem entraves, progressivo e universal – das forças produtivas constitui ele mesmo a pressuposição da sociedade, e, portanto de sua reprodução, onde a única pressuposição é o ultrapassamento do ponto de partida. Esta tendência – que tem o capital, mas que ao mesmo tempo lhe é contraditório enquanto uma forma da produção limitada e que logo o impulsiona (*treibt*) à sua dissolução – é que diferencia o capital de todos os modos de produção anteriores e contém ao mesmo tempo sua posição como simples ponto de transição.

É evidente que o qualificativo de *ponto de transição* dado ao modo capital de produção social da vida dos indivíduos não pode significar na fixação dum determinado intervalo definido de tempo histórico. A natureza *transitória* advém, acima de tudo, do caráter ontológico presente, contraditório como universalidade da produção estranhada, predominante, nesta forma societária. O ser dos indivíduos e o ser da sociabilidade são, virtualmente, universais, e universais através da estreiteza e particularidade sufocantes do capital: existem e são o que são enquanto meios de reprodução do seu próprio estranhamento, como meio de produção do valor. É nesta função social que os indivíduos existem reciprocamente. O comportamento recíproco dos indivíduos, o conjunto da sociabilidade, é atributo não das relações interativas como tais, mas dos nexos havidos entre as coisas, valores, que aqueles indivíduos produzem e intercambiam. A superação deste caráter genético do capital constitui a própria condição de uma individualidade universal e livre. Este caráter contraditório genético do capital é exatamente aquilo que se apresenta como estorvo à produção efetivamente social dos indivíduos. Óbice este que existe como barreira ao desenvolvimento livre dos indivíduos, e delimitação ontológica negativa de um modo de vida. Não obstante, neste modo de vida determinado pelo estorvo são postos aos indivíduos os elementos imprescindíveis ao seu desenvolvimento livre: forças produtivas cada vez mais sociais e históricas, distanciamento das coações naturais e, conseqüentemente, sociabilidade e individuação no sentido real do termo; uma produção universalizável por sua lógica interna.

Em Marx, o que surge na sociabilidade do capital, muito embora subsumido a uma forma particular de estranhamento, como universalidade da indiferença recíproca e da reificação estranhada de relações sociais, é a possibilidade de universalização real dos indivíduos, presente no interior mesmo do desenvolvimento *tendencial* do capital, que tem:

(...) como base a sua tendência e δυνάμει para o desenvolvimento universal das forças produtivas – da riqueza em geral – e paralelamente da universalidade do intercâmbio, e, por conseguinte, do mercado mundial como base. Base como necessidade do desenvolvimento universal do indivíduo, e o desenvolvimento real dos indivíduos a partir desta base, como superação constante de seu *estorvo* (*Schranke*), estorvo que é sabido (*gewußt*) como tal, e não conta (*gilt*) como *fronteira sagrada*. A universalidade do indivíduo, não como universalidade imaginada ou imaginária (*gedachte oder eingebildete*), mas como universalidade de suas ligações (*Beziehungen*) reais e ideais (MARX, 1983, p. 447).

Vale dizer que a universalidade comparece aqui, no texto marxiano, destituída de qualquer caráter de abstratividade ou ao modo de um absoluto *a priori* à particularidade efetiva. Não sendo nem um telos ao qual a realidade deve por força tender, nem, muito menos, uma pura atribuição racional ou voto piedoso dos sujeitos. A universalidade existe concretamente, já na vigência das formas estranhadas de vida, como a determinação universal do estranhamento. Esta universalidade, presa do estranhamento específico contém em si a elementos virtualmente dados de uma nova articulação das formas sociais, por ser também a formação de nexos mais gerais, intrincados e ampliados (intensivamente, como riqueza de determinações, e extensivamente, no espaço e no número de indivíduos abrangidos). Neste sentido, o aparecimento do *Mercado Mundial* na analítica marxiana constitui o referencial concreto da universalidade possível dos indivíduos. Universal humano que não se afirma pelo veio de uma moralidade abstrata, como figura da razão pura, vaga necessidade religiosa ou ainda delimitação natural distributiva. A universalidade não é expressão ou efeito de uma essência biologicamente fixada, mas uma

resultante possível da interdependência geral estatuída pelas necessidades de reprodução ampliada do capital, inerente ao seu processo desde as formas necessárias à produção até aquelas organizadas como circulação do capital que deve ser valorizado. De um lado, as condições objetivas e subjetivas reais da produção como processo de engendramento do mercadoria/valor, de outro lado, a plethora de formas de aparição da circulação do capital (nas diversas formas do valor), tanto como mercadoria finita quanto como capital propriamente dito, dinheiro que se valoriza.

O *Weltmarkt*, ou *mercado mundial*, é a posição desta multilateralidade efetiva no decurso do desenvolvimento das relações produtivas e de interdependência cada vez mais amplificada numa espacialidade indefinida, em cujas fronteiras embaçadas passam a viger sempiternamente de modo progressivamente relativo. Ou seja, a elaboração de um espaço real de interdependência produtiva, no que implica também das suas múltiplas e diversas mediações efetivas, corresponde não somente à expansão do escopo de conexões de uma suposta substância humana *a priori*, mas na recriação contínua e contraditória da humanidade dos indivíduos. A *substantia humana*, a humanidade, ao contrário do que se fixou predominantemente na tradição, não é um pressuposto misteriosamente dado a todos como mandamento, e sim uma conquista contraditória e não necessariamente irreversível no que toca ao seu reconhecimento universal. A dependência *omnilateral* da produção de cada um pela de todos os demais instaura potencialmente um fato societário novo: a comunidade humana supera, ou ao menos relativiza, as conexões mais imediatas de caráter geográfico ou histórico particulares. Além disso, por tornar exequível a grande produção e a produção em máxima diversidade, é também a universalidade concreta da objetivação dos indivíduos. Porquanto, coloca-se a atividade de todos os indivíduos em interdeterminação recíproca por meio do desenvolvimento sem par das forças produtivas, e a extensão do capital como determinação universal serve de fundamento social à formação de uma rede internacional de produção de riquezas. Fronteiras de talhe cultural, linguístico, tradicional etc. se veem trans-

tornadas ou até mesmo revogadas, na medida em que a circulação do capital se afirma como intercâmbio societário em escala planetária. O idioma do valor se impõe subsumindo as esferas de expressão simbólica da sociabilidade, tecendo uma nova malha de relações, cujas urdiduras são tramadas de modo intrincado e sem a univocidade do reconhecimento direto de identidades culturais e individuais. A linguagem da mercadoria se põe então como o sistema expressivo geral. A mediação abstrata do valor em circulação impulsiona pelas suas demandas, a exemplo da queda requerida dos tempos de desvalorização que precisam tender a zero, uma nova configuração das forças produtivas, no sentido da elaboração da própria temporalidade como meio de intensificação do intercâmbio e da realização do mais-valor. Assim, observa Marx (1983, p. 455) que:

Mais se desenvolve o capital – e, portanto, mais o mercado no qual ele circula, e que constitui o itinerário de sua circulação, é estendido –, mais ele busca ao mesmo tempo uma maior extensão espacial do mercado e uma maior aniquilação do espaço pelo tempo (*vernichtung des Raums durch die Zeit*) (daí que não se considere mais o tempo de trabalho do trabalhador individual, mas jornada de trabalho indeterminada de um número indeterminado de trabalhadores, no que concerne ao todo da população aqui em jogo; eis porque as teorias fundamentais da população estão contidas neste primeiro capítulo da mesma maneira que aquelas do lucro, do preço, do crédito etc.).

Frise-se o quanto a atividade de transformação se volta à temporalidade como tal, tanto como meio quanto como objeto da mobilização. O tempo se exprime na sua maleabilidade quase indefinida; porquanto, possibilite na sua diminuição extrema, hoje nas escalas dos nanossegundos da comunicação cibernética, o contato crescente e eficiente na interatividade social ampliada. Neste contexto, o tempo como instância objetiva de certo modo revoga os limites físicos imediatos da espacialidade particular, conferindo à produção social mundial um caráter universal quanto mais ubiquidade os meios de comunicação e logística trazem consigo. Isso expõe, na sua descrição mesma, as virtualidades de arrebentação dos limites impostos

pelo princípio social da reprodução do valor, a valorização estranhada dos meios de produção pela diminuição crescente do tempo socialmente necessário de trabalho que ainda se apresenta como *medida*, em direção a um *modus* societário cuja matriz seria a produção da riqueza social dos indivíduos produtores livremente associados.

Numa nova configuração social, da qual Marx quase sempre fornece tão somente traços muito gerais e esparsos, em que o estorvo supramencionado se dissolve na produção social dos indivíduos, os meios de objetivação perderiam seu caráter predominantemente estranhado. Não seriam mais forças estranhas e todo-poderosas que confrontam os indivíduos e os dominam, mas existiriam enquanto extensão das potências sociais destes mesmos indivíduos:

Não é preciso uma perspicácia particular para compreender que partindo, por exemplo, do trabalho livre resultante da abolição da servidão, ou trabalho assalariado, as máquinas em oposição ao trabalho vivo, devem como propriedade estranha a ele e como força hostil; isto é que devem confrontá-lo como capital. Mas é igualmente fácil compreender que não cessarão de tornar-se agentes da produção social a partir do momento no qual tornam-se propriedade dos trabalhadores associados. No primeiro caso, sua distribuição, isto é o fato de que *não pertencem* ao trabalhador, é antes de tudo condição do modo de produção fundado sobre o trabalho assalariado. No segundo caso, uma distribuição transformada advinda de um novo fundamento da produção, *transmudada*, em primeiro lugar, proveniente do processo histórico (MARX, 1983, p. 723).

Assim, a reconfiguração da forma da interatividade corresponde à total transmutação do fazer e do ser dos indivíduos. O novo modo de existência imediata das forças produtivas é consoante em sua relação com os sujeitos concretos da atividade a uma reelaboração da sua forma determinada de ser social. Em outros termos, da vigência do princípio de reprodução da riqueza como modo de ser do tempo social subsumindo a maior parte dos indivíduos como meio de posição de mais-valor à subsunção real

dos meios e insumos da atividade, bem como dos produtos e mediações práticas, ao juízo de competência efetivo, demandado pelo processo de objetivação dos sujeitos que trabalham. Não se trata da revogação jurídica de um decreto meramente formal de propriedade. Uma vez que *propriedade* não é, em sua determinação real, apenas o imediato de posse, mas o estabelecimento de uma forma social de existência daquilo que se possui. Em verdade, a propriedade, seja em suas determinações essenciais, seja nas suas figurações expressivas, as determinidades imediatas, só em aparência são simples formas da *posse* em abstrato. A propriedade social é um dado *modo de existência* das *formas de ser* da produção social. O ponto decisivo reside na tomada de controle social como regra da produção, não por meio de um volteio político ou da vontade política, mas no ato de submissão dos meios de produção à objetivação numa sociedade liberada dos óbices da propriedade privada. Esta transmutação significa o abandono da predominante forma reificada das relações entre os indivíduos, a qual vige como alma da individualidade e modo geral das interações societárias:

Aqui [na sociabilidade do capital] dizem os economistas, os homens oferecem confiança à coisa (ao dinheiro), a qual não é oferecida às pessoas. Mas por que oferecem confiança à coisa? Manifestamente, eles lhes oferecem confiança apenas como *relação reificada* (*verschlichte Verhältnis*) das pessoas entre si. Enquanto atividade produtiva das pessoas umas às outras. (...) apenas como ‘penhor da sociedade’ (*Faustpfand der Gesellschaft*), mas tal penhor é apenas em virtude de sua qualidade social (simbólica); uma qualidade social possuída somente se os indivíduos tenham estranhado (*entfremdet*) uma conexão social (*eigne gesellschaftliche Beziehung*) como coisa concreta (*Gegenstand*) (MARX, 1983, p. 93-94).

A principal característica das relações capitalistas entre os indivíduos é a sua reificação. A superação radical da forma societária capitalista corresponde, por conseguinte, à tomada das relações entre os indivíduos como relações existentes entre eles mesmos, e não mais das coisas inde-

pendente deles. Neste caso, é importante ressaltar a diferença categorial subentendida nos laços que intermedeiam a interatividade social num e noutro caso, implícita na distinção entre a forma da *relação* (*Verhältnis*) posta pela proporcionalidade dos tempos sociais de trabalho postos como formas exteriores (privadas) que a *conexão* (*Beziehung*) entre os indivíduos sociais pode tomar, de um lado; e o aparecer efetivo das conexões recíprocas na ausência da reificação estranhada, então como expressões objetivas da propriedade social direta dos indivíduos, por outro.

Nesta verdadeira reelaboração da vida societária, o que se encontra transmutada a forma da mediação social vigente no mundo do capital e exprimida na troca de mercadorias, que se assenta na realização do valor, fiada no penhor social expresso pelo dinheiro, por exemplo. O penhor social objetivamente posto, seja nas dimensões mais corriqueiras e diárias, seja nos processos mais explicitamente complexos e de largas consequências, exprime a natureza estranhada das próprias relações que tecem a urdidura dos nexos da sociabilidade. A pressuposição concreta dos indivíduos vivos e ativos, comportando-se reciprocamente e formando uma totalidade de interdependências produtivas, aparece ou bem apenas como efeito *post festum* das determinidades do dinheiro ou bem como mero meio exterior de realização de finalidades indiferentes umas às outras. Já nos quadros duma malha societária para-além do capital,

(...) é na *pressuposição* [social] *mesma* que se encontra a *mediação*; isto é, está pressuposta uma produção em comum, a generidade (*Gemeinschaftlichkeit*) como fundamento da produção. O trabalho dos indivíduos é posto de início como social (MARX, 1983, p. 104).

A individualidade não mais existiria como singularidade isolada, alma dos indivíduos contrapostos e indiferentes, postos em contato apenas em virtude da troca dos equivalentes. A individualidade teria como pressuposto imediato sua substância social. Evidentemente, os indivíduos perseverariam na sua efetividade discreta irredutível, mas *valeriam* reciprocamente pelo reconhecimento da remissão necessária de suas objetivações ao conjunto

social como sua primeira condição. A totalidade, incluindo o nível das aparências, não tratar-se-ia mais de uma orgânica aporética, contraditória nos termos de uma exclusão/inclusão estranhada, ilustrada na competição, como imposição adstringente e externa. Na pressuposição do capital, vigora como lei moral máxima a delimitação negativa da liberdade “natural” de um pela liberdade “natural” do outro, as existências individuais se dão sempre obrigatoriamente *contra*... Ao partir-se de uma pressuposição distinta, aquela da essencialidade social dos indivíduos, *o pôr* de cada um apareceria já referido necessariamente à série de *pores* que se enlaçam e se pressupõem como condições recíprocas de realização. A mediação social existiria como elemento determinado da prática consciente de cada um, na medida em que a realização da riqueza cifrar-se-ia pelo *quantum* de condicionamentos positivos, que os diferentes *pores* criam e possibilitam. A confirmação da sociabilidade não seria então uma resultante estranha, pairando acima das individualidades e contra elas. Ao reverso, a universalidade social apareceria como concretização/pressuposição comum continuamente reproduzida pela interatividade concreta e diária. Não se acena aqui, obviamente, para uma coincidência imediata entre *indivíduo* e *gênero humanos*, como uma congruência fechada e muda. Tal postulação equivaleria no fundo à propositura de um impossível retorno à coincidência imediata do gênero animal *in abstractu*. Na própria naturalidade, a congruência geneticamente determinada e distributivamente comportamental vige somente como ponto de partida abstrato no confronto das populações vivas com, por um lado, seu *pool genético* e, por outro, com o ambiente e sua volatilidade inerente – pense-se apenas na vida geológica do planeta, por exemplo. Passando-se ao terreno especificamente humano, há menos possibilidade real ainda. Porquanto as condições objetivas de ser sejam, por definição, plasmadas ou mediadas pela produção das gerações anteriores, o “ambiente” humano é muito mais uma ambiência, e o ponto de partida de cada população numa dada configuração objetiva é, ele mesmo, um produto social de épocas passadas. Do embate com esta, e nesta dupla determinação objetiva das circunstâncias humanas, o que define o

humano como tal é continuamente alterado e modulado historicamente pela atividade social recíproca dos indivíduos em dados modos reais. Daí que a incongruência entre indivíduo e gênero – não obrigatoriamente uma *negação recíproca excludente* – continue sempiternamente no horizonte social. No entanto, porquanto as condições vitais de objetivação apareçam imediatamente como realizações da totalidade viva social, destinadas à posição dos indivíduos em conjunto, as formas de incongruência poderão ser enfrentadas sob outras regras e pressuposições.

A atividade enquanto tal seria posta aos indivíduos como modo de sua realização, a confirmação da sua produção e reprodução desta mesma substância social. Não sendo *o pôr* dos outros a componente de acidentalidade ou de contingência, que caracteriza as relações entre os indivíduos na sociabilidade do capital.

Assim posto, o próprio caráter da substância social, do conjunto da sociabilidade, se altera radicalmente. Este é preponderantemente *post festum* na sociabilidade capitalista, e não vigora como pressuposição da produção dos indivíduos, senão sob a forma do estranhamento. O caráter social da atividade dos seres sociais, os indivíduos, é dado, contraditoriamente, pelo intercâmbio posterior dos produtos e capacidades, e não pela forma da atividade enquanto tal. Por esta razão aparecem, também na imaginação ideológica, a atividade produtiva como um tormento inevitável e o mercado como âmbito de realização da liberdade mediada pelos outros. No caso da nova sociabilidade, ao contrário:

(...) é o caráter social da produção que está pressuposto e a participação ao mundo dos produtos, ao consumo, não é mediatizada pela troca de trabalhos ou de produtos do trabalho independente uns dos outros. Ele é mediatizado pelas condições sociais de produção no quadro das quais o indivíduo exerce sua atividade (MARX, 1983, p. 103-104).

Em suma, na propositura marxiana pode ser antevista uma forma societária na qual os indivíduos tomam para si as forças de apropriação e transformação de mundo como suas forças, como potências surtidas da sua própria interatividade, não mais sob a forma das potências estranhas e

estranhadas. Na rede de relações assim tecida, é possível igualmente vislumbrar que o comportamento recíproco dos indivíduos como tal assumiria seu caráter material, concreto e efetivo, não sendo mais atributo das coisas. Até que ponto esta nova configuração social modificaria a existência de uns para os outros dos indivíduos, no que tange à afetividade por exemplo, é uma questão não respondida diretamente por Marx. No entanto, é certo que num mundo onde as pessoas não fiariam sua confiança mútua pela mediação de coisas exteriores, os vários níveis da interatividade social ver-se-iam alterados radicalmente. Pense-se apenas no fato de que as qualidades individuais seriam confirmadas, e não mais negadas, pela forma do intercâmbio social.

Assim, a efetivação de uma individualidade humana livre e universal se desenha, em Marx, como mais que uma mera esperança e muito menos que um destino inexorável dos homens. É configurada como possibilidade necessária ou necessidade possível, na medida em que corresponde à realização dos indivíduos livres a partir das condições objetiva, entretanto virtualmente postas no mundo do capital e, ao mesmo tempo, ao carecimento humano de desenvolvimento ótimo destas mesmas condições objetivas, ultrapassando radicalmente, *pela sua raiz*, o pressuposto social limitado e estranhado do capital.

Referências

ALVES, A. J. L. Ciência, força produtiva e capital na Crítica Marxiana da Economia Política. In: *Projeto História*, São Paulo, n. 34, p. 277-288, jun.2007.

_____. A individualidade moderna nos Grundrisse. In: *Estudos e Ensaios Ad Hominem*. São Paulo: Estudos e Edições Ad Hominem, 2001. Tomo IV.

_____. *Marx e a analítica do capital: uma teoria das Daseinsformen*. Saarbrücken: Novas Edições Acadêmicas, 2013.

CHASIN, J. *Marx: estatuto ontológico e resolução metodológica*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2009.

_____. Da razão do mundo ao mundo sem razão. In: *Marx hoje*. São Paulo: Ensaio, 1990.

_____. Rota e prospectiva de um projeto marxista. In: *Estudos e Ensaios Ad Hominem*. São Paulo: Estudos e Edições Ad Hominem, 2001. Tomo IV.

COSTA, M. H. M. A exteriorização da vida nos manuscritos econômico-filosóficos de 1844. In: *Estudos e Ensaios Ad Hominem*. São Paulo: Estudos e Edições Ad Hominem, 2001. Tomo IV, Dossiê Marx.

MARX, K. *O capital*. São Paulo: Ciências Humanas, 1983. Livro I, Capítulo VI (inédito).

_____. *Para a crítica da economia política* – Manuscrito de 1861-1863.. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. Cadernos I a V, terceiro capítulo – O capital em geral.

_____. *Grundrisse der Kritik der politischen Ökonomie*. In: *Marx-Engels Werke, Band 42*. Berlin: Dietz, 1983.

_____. *A ideologia alemã* – crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas. São Paulo: Boitempo Editorial, 2007.

_____. Das Kapital, erster Buch. In: *Marx-Engels Werke, Band 23*. Berlin: Dietz Verlag, 1998.

_____. Das Kapital. I. Buch. Der Produktionsprozess des Kapitals. VI. Kapitel: Resultate des unmittelbaren Produktionsprozesses. In: *Archiv sozialistischer Literatur 17*. Frankfurt: Verlag Neue Kritik, 1970.

_____. Ökonomisches Manuskript 1861-1863. In: *Marx-Engels Werke, Band 23*. Berlin: Dietz Verlag, 1990.

_____. Ökonomisch-philosophische Manuskripte aus dem Jahre 1844. In: *Marx-Engels Werke, Band 41*. Berlin: Dietz Verlag, 1968.

Data de registro: 03/09/2015

Data de aceite: 16/12/2015